

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004337

Nome: COLEGIO EXITO

Assunto: Renovação de Autorização e Recredenciamento

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 10/2022

## I - HISTÓRICO

O **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização**, mantido por **Mota e Vieira LTDA.**, inscrito no CNPJ sob N. 07.459.627/0001-54, localizada na Rua Tonico de Pina, n. 356, Setor Central, Anápolis/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- Acervo bibliográfico;
- Contrato de locação;
- Contrato social;
- Planta baixa;
- Plano de curso;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Alvarás e termo de convenio de estágio;
- Check list;
- Diligência 107;
- E-mail;
- Ofício de solicitação de renovação;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Balancete;
- Documentos pessoais;
- Declaração de corpo docente suficiente;
- Quadro de salas;
- Resolução de credenciamento anterior;
- Resolução de autorização anterior;

- Check list;
- Despacho 92;
- Email;
- Ofício de solicitação de visita técnica;
- Ofício 37/2020;
- E-mail de agendamento;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 66;
- E-mail;
- Relatório de visita;
- E-mail;
- Documentos pessoais;
- Nominata do corpo docente;
- Comprovante de endereço;
- Termo de convenio de estágio;
- Plano de curso;
- Manifestação da instituição.

## II – Análise

Instituição em tela obteve seu credenciamento por meio da Resolução CEE/CEP n. 57 de 12 de julho de 2018, com vigência até 31/12/2020 e o curso renovado sua autorização por Meio da Resolução CEE/CEP n. 15/, de 10 de dezembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Em tempo a Resolução CEE/CP n. 4 de 1º de julho de 2021, dispõe sobre o prazo legal para autuação de processos de credenciamento de instituições de ensino do Sistema Educativo do Estado de Goiás, processos de renovação de reconhecimento de cursos, bem como de renovação de autorização de oferta de cursos e/ou funcionamento de etapas e modalidades da Educação. Desse modo não há necessidade de validação de atos pedagógicos.

### a. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 202101604, **com validade até 13/09/2022.**
- Certificado de Conformidade, protocolo N° 17128/21, **com validade até 01/03/2022.**
- Alvará de Localização e Funcionamento N° [000000178/2020](#), **com validade indeterminada.**

### b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 66/2021 de 02 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **Adriana de Souza Jacobina** e **Lilian Resende Gomes** emitiram relatório técnico e nota 3,0.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### c. Da Estrutura Física.

O prédio possui um auditório, com capacidade para 150 pessoas. Ele é equipado com ventiladores, cadeiras e três quadros de escrever; há uma sala de aula e um banheiro, que podem atender pessoas com deficiência física.

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas a lanchonete e o espaço de convivência estão desativados por causa da pandemia. As salas de aulas possuem iluminação artificial e ventiladores; apenas uma sala ainda possui quadro negro as demais tem quadros brancos. A biblioteca é pequena e não tem espaço para estudo individual, conta apenas com uma mesa redonda de 4 cadeiras e uma bancada.

Ainda conforme Comissão de Especialistas a instituição não tem elevador nem rampa para acesso as salas de aulas do primeiro piso. Os corredores de acesso as salas de aulas são bem amplas. O prédio é equipado com extintores portáteis. Segue imagens em anexo das instalações. Consta no PPP, a seguinte estrutura física:

- 03 salas de aula 38,80m<sup>2</sup>
- 01 salas de aula 47,32m<sup>2</sup>
- 01 sala de aula 38,22m<sup>2</sup>
- 01 sala de aula 53,55m<sup>2</sup>
- 01 auditório 193m<sup>2</sup>
- 01 biblioteca 15,62m<sup>2</sup>
- 01 sala coordenação 19.56m<sup>2</sup>
- 01 sala secretaria 17,75m<sup>2</sup>
- 01 sala financeiro 9.00m<sup>2</sup>
- 01 sala Direção 10.46m<sup>2</sup>
- 04 banheiros 12m<sup>2</sup>
- 01 laboratório enfermagem 38,18m<sup>2</sup>
- 01 sala aula/laboratório de necropsia 38,18m<sup>2</sup>
- 01 laboratório radiologia 20,79m<sup>2</sup>
- 01 cantina 11,40m<sup>2</sup>
- 01 sala dos professores 15.20m<sup>2</sup>
- 01 DML 1.00x1.00m<sup>2</sup>
- 01 Almojarifado 5.17m<sup>2</sup>

### d. Laboratórios.

A Instituição conta com materiais e equipamentos para as aulas práticas. Há relato da Comissão de Especialistas que o simulador de raios-X encontrava-se instalado com lâmpada do colimador funcionando, o painel de controle não dar para colocar as doses de kv e, mas, por ser muito antigo os botões já não funcionam. Este laboratório é utilizado para simulação da prática das técnicas radiológicas; os alunos utilizam também os laboratórios de enfermagem e necropsia para as aulas de anatomia e fisiologia.

### e. Laboratório de Informática.

Há informações nos autos do processo que o laboratório de informática não é de uso específico para o curso em análise. É equipado com 6 computadores, ligados em rede de internet. As máquinas não são separadas por alas. Não há uma pessoa específica responsável pelo laboratório. A

internet contratada é NET VIRTUA, 100 MEGAS. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 14 às 22 horas. O espaço físico possui um ventilador de parede; não há luminosidade natural. Percebe-se que a quantidade de equipamentos não atende a demanda do corpo discente e nem docente. Não há um programa específico para o curso de Radiologia.

#### f. **Da Biblioteca e Acervo.**

A Comissão Avaliadora relatou que o espaço funciona das 14 às 22 horas de segunda a sexta-feira. O empréstimo de livros é registrado de forma manual, não havendo um sistema de gestão para a biblioteca. Os livros estão dispostos em prateleiras separados por componente curricular em ordem alfabética. No “novo” plano de curso apresentaram um plano de expansão do acervo bibliográfico.

ainda conforme Comissão o acervo bibliográfico digital (Bibliomed) no qual os alunos tem acesso por meio dos computadores do laboratório de informática ou computadores pessoais. Todos os componentes curriculares são contemplados pela bibliografia apresentada, seja por títulos existentes ou capítulos de livros. O espaço físico para estudo é composto por uma mesa redonda com 4 cadeiras e uma bancada, não possui espaço para estudo individual.

Consta a relação dos títulos específicos para o curso.

#### g. **Estrutura Tecnológica.**

É equipado com 6 computadores, ligados em rede de internet. As máquinas não são separadas por alas. Não há uma pessoa específica responsável pelo laboratório. A internet contratada é NET VIRTUA, 100 MEGAS.

#### h. **Dos Requisitos de acesso.**

1. Idade: 18 anos completos.
2. Escolaridade: Ensino médio ou equivalente concluído
3. Apresentar os seguintes documentos:
  - Cédula de Identidade (Fotocópia).
  - CPF (Fotocópia).
  - Certidão de nascimento e/ou casamento (Fotocópia).
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração escolar de comprovação de matrícula no Segundo ano do Ensino Médio (Fotocópia).
  - 02 (duas) fotos 3x4.
  - Comprovante de Endereço (Fotocópia)

#### i. **Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva sobretudo que o aluno seja capaz de Praticar atividades em radiologia nos níveis de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo e da coletividade e desenvolver rotinas especiais. Processar imagens radiológicas para otimizar o uso da tecnologia disponível. Desenvolver os procedimentos em câmara escura e clara com qualidade de imagem radiológica. Participar de programas em radiodiagnóstico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, Mamografia, densitometria óssea e de medicina nuclear. Utilizar critérios de conduta profissional no Código de Ética da Profissão. Desenvolver com eficiência e eficácia as técnicas radiológicas. entre outras.

#### j. **Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e as específicas do Técnico em Radiologia. Há uma correlação entre a justificativa e os objetivos do curso.

**k. Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1600 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 330 horas Teórico Prática, sem previsão de qualificação profissional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 470 horas Teórico Prática e 200 horas de estágio supervisionado sem previsão de qualificação profissional, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** - – com carga horária de 400 horas Teórico Práticas e 200 horas de estágio supervisionado com saída para a Habilitação Profissional em Técnico em Radiologia

O plano de curso prevê 400 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Centro Materno Infantil, de Goiânia/GO, Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo, de Anápolis/GO, Clínica Jamous, de Anápolis, Prefeitura de Anápolis, Clínica Radiológica Oeste, de Goiânia/GO, Clínica CTO – Imagem e Medicina, de Anápolis/GO e Fundo Municipal de Saúde, de Anápolis/GO.

**m. Das Vagas**

A instituição enviou o ofício [0030/2021](#) (000025419083) esclarecendo o número de vagas: Período matutino: 40 vagas por semestre; Período noturno: 40 vagas por semestre; Período diurno nos finais de semana: 40 vagas por semestre.

**▪ Da Nominata do Corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 9 (quatro) professores:

NOMINATA CORPO DOCENTE		
Módulo I		
LÍNGUA POUTUGUES INSTUMENTAL	ALINE CANDIDA LEAO SANTOS	LETRAS
MATEMÁTICA	MARCOS FERREIRA BATISTA	MATEMÁTICA
MICROBIOLOGIA	THIAGO CHAVES BRASIL	BIOMEDICINA
BIOSEGURANÇA	TANIA LOURDES ALVES F. SANTOS	ENFERMAGME- PÓS EM DOCENCIA
PSICOLOGIA APLICADA	ELIONAI GOMES PATRITOA	PSICOLOGIA – PÓS EM DOCÊNCIA

DEONTOLOGIA E ÉTICA	THAIS BORGES ARES GALVAO	ENFERMAGEM
ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA	THIAGO CHAVES BRASIL	BIOMEDICINA
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I	TANIA LOURDES ALVES FERREIRA SANTOS	ENFERMAGEM- PÓS EM DOCENCIA
Módulo II		
ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA II	THIAGO CHAVES BRASIL	BIOMEDICINA
METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA I	MARCIA PATRICIA BOTELHO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
EFEITOS BIOLÓGICOS DA RADIAÇÃO	MARCIA PATRICIA BOTELHO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
FÍSICA DAS RADIAÇÕES	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – SEGURANÇA PÚBLICA -TEC. EM RADIOLOGIA
RADIOPROTEÇÃO E LEGISLAÇÃO	MARCIA PATRICIA BOTELHO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOLÓGICOS	MARCIA PATRICIA BOTELHO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS	ANA CAROLINA MORAIS L. RODRIGUES	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA ESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA
ANATOMIA APLICADA A RADIOLOGIA	MARCIA PATRICIA BOTELHO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM

		LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
PATOLOGIA	THIAGO CHAVES BRASIL	BIOMEDICINA
PRIMEIROS SOCORROS	THIAGO CHAVES BRASIL	BIOMEDICINA
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONIAS I	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – SEGURANÇA PÚBLICA -TEC. EM RADIOLOGIA
TÉCNICAS RAIDIOLOGICAS ESPECIAIS I	MARCIA PARTRICIA BOETLO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
Módulo III		
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONIAS II	ANA CAROLINA MORAIS L. RODRIGUES	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIAESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	ANA CAROLINA MORAIS L. RODRIGUES	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIAESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA
RADIOLOGIA ODONTOLOGICA	MARCIA PARTRICIA BOETLO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – TEC. EM RADIOLOGIA
MAMOGRAFIA	MARCIA PARTRICIA BOETLO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
DENSITOMETRIA ÓSSEA	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – TEC. EM RADIOLOGIA

MEDICINA NUCLEAR	ANA CAROLINA MORAIS L. RODRIGUES	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA ESPECIALISTA EM MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA
METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA I	MARCIA PARTRICIA BOETLO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA
RADIOTERAPIA	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – TEC. EM RADIOLOGIA
RADIOLOGIA INDUSTRIAL	REGIS FERNANDES DE SOUZA	FÍSICA – TEC. EM RADIOLOGIA
RADIOLOGIA VETERINÁRIA	MARCIA PARTRICIA BOETLO SIQUEIRA	SUPERIOR EM DETINAÇÃO COLETIVA DE GESTÃO EM LOGÍSTICA – TÉCNICA EM RADIOLOGIA

o **Do Regimento Escolar**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

p. **Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: O plano de curso atende de forma satisfatória os requisitos legais, porém, não consta nele o número de vagas ofertadas para o curso, necessita de maior organização, atualização e coerência com o PPP e o Regimento interno. Foram feitas algumas observações para a diretora e coordenadora de curso no momento da visita in loco e nos encaminharam outro plano de curso atualizado, porém, ainda sem o número de vagas ofertados; a resolução anterior autorizou a ofertadas 60 vagas anuais.
- Quanto ao Números de vagas há necessidade de que a gestora apresente no novo plano de curso.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: No PPP o sistema de avaliação é conceitual, não constando média numérica. O mesmo ocorre com a recuperação. No Regimento consta um sistema de avaliação



conceitual, estabelecendo também valores. Mas, não há demonstração do cálculo da média. Não foi possível identificar no PPP, processo de seleção e de matrícula. Porém, consta no Regimento o processo de matrícula. No Regimento Escolar, consta o item Calendário, entretanto, não prevê a quantidade de dias letivos.

- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros: No Alvará de Funcionamento, a metragem do imóvel é de 100 m<sup>2</sup>, medida não compatível com o Contrato de Locação (890 m<sup>2</sup>). As referidas medidas anteriores, são divergentes com a medida total da Planta Baixa: 993,86 m<sup>2</sup>. Foi nos encaminhado via e-mail um requerimento junto a prefeitura de pedido de revisão de taxas com data 30/09/2021. Nos autos em análise consta dois Alvará de Vigilância Sanitária com as respectivas datas de validade: 28.02.2020 E 26.08.2021. No momento da visita foi apresentado alvará com data atualizada (Validade:13.09.2022). O Certificado De Conformidade do Corpo de Bombeiros, também está com data de validade vencida: 10.02.2021. No momento da visita foi apresentado o Certificado com a data atualizada (Validade:01.03.2022). O contrato de locação do imóvel é válido até 20.08.2026.

q. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

A Instituição questionou as considerações finais da comissão de especialistas e anexou as justificativas.

**III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização**, mantido por **Mota e Vieira LTDA.**, inscrito no CNPJ sob N. 07.459.627/0001-54, localizada na Rua Tonico de Pina, n. 356, Setor Central, Anápolis/GO, na oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo **Colégio Êxito Centro de Ensino e Profissionalização**, mantido por **Mota e Vieira LTDA.**, inscrito no CNPJ sob N. 07.459.627/0001-54, localizada na Rua Tonico de Pina, n. 356, Setor Central, Anápolis/GO, com 120 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Radiologia, com 1.600 horas, sendo 1200 teórico práticas e 400 horas de estágios supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**José Leopoldo da Veiga Jardim Filho****Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia,  
aos 10 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 17/03/2022, às 20:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 22/03/2022, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000026552038 e o código CRC 414C5071.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - [\(62\)3201-9821](tel:(62)3201-9821).



Referência: Processo nº 202018037004337



SEI 000026552038